



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº 591/2021

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 2021

Inclua-se parágrafo ao artigo 23, do PL 591/2021, com a seguinte redação:

Art. 23. O Poder Executivo federal fica autorizado a promover a transformação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT em sociedade de economia mista, com denominação alterada para "Correios do Brasil S.A. - Correios", com sede no Distrito Federal.

Parágrafo primeiro. Fica assegurado aos empregados da ECT a estabilidade no emprego pelo período de no mínimo 10 (dez) anos, salvo os casos de desligamento por justa causa previstos no art. 482 da CLT.

Parágrafo segundo. Implementada a transformação prevista no caput, ficam extintos os benefícios tributários de que goza a ECT e que não sejam extensíveis às demais empresas que explorem serviços postais.

### JUSTIFICAÇÃO

A ECT, criada em 1969, é uma empresa pública de extrema relevância para o estado brasileiro, responsável pela universalização dos serviços postais à sociedade.

Apresentação: 07/04/2021 16:59 - CDEICS  
EMC 34.CDEICS => PL 591/2021  
EMC n.34/0

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR\_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* c d 2 1 9 0 0 1 6 5 1 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A estabilidade de emprego aos servidores da estatal pelo período mínimo de 10 (dez) anos, é medida que garantirá a transição do modelo pretendido pelo Projeto de Lei, salvaguardando a parte hipossuficiente na relação trabalhista.

A exclusão do caput do órgão ao qual ficará vinculada a empresa tem a finalidade de evitar a desatualização da nova Lei quando de eventuais alterações na estrutura do Poder Executivo Federal.

Sala das Sessões, em

Deputado HELDER SALOMÃO PT/ES

Documento eletrônico assinado por Helder Salomão (PT/ES), através do ponto SDR\_56279, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 9 0 0 1 6 5 1 8 0 0 \*

Apresentação: 07/04/2021 16:59 - CDEICS  
EMC 34.CDEICS => PL 591/2021  
EMC n.34/0